LEI Nº 727 - DE 30 DE MAIO DE 1968.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para proceder ao pagamento de despesas do exercício anterior, abre crédito especial de NCr$ 18.422,39 e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas do exercício anterior e referentes a instalaçÔo e equipagem da pedreira, execuçÔo da extensÔo da rede de abastecimento de água, serviços especializados, Serviços de Obras Sociais, fretes e carretos, aquisiçÔo de pecas e acessórios, aquisiçÔo de bombas d'água para escolas isoladas, obras e melhoramentos no Cemitério e ComissÔo Central de Esportes.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 18.422,39 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos) que será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =